

Lei Nº. 253, de 05 de Janeiro de 1979

"Dá denominação a um logradouro Público desta cidade".

O Povo do Município de Marília, Estado de São Paulo, por seus Representantes, Deputado e eu, em seu nome Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua José Pedro Espelint, o logradouro Público recém aberto no Bairro São Lourenço, no sede Município, transversal à Avenida Centenária, paralelo ao Colégio Ex - Polivalente.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal promoverá as diligências necessárias para o cumprimento do artº 1º desta Lei.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 05 de Janeiro de 1979.

Camillo Nacif - Prefeito Municipal

Salim Jhy Barak - J. S. de Gabinete